



## Atos do Poder Executivo

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO

CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893  
Rua: Patrício Valentim Monteiro, N.º45 – CEP: 58.398-000.  
Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

#### PORTARIA N.º 10 /2023/IPSER

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária, Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à senhora CICERA ROSILENE FORTUNATO, ocupante do cargo de Professor MAG.I. B-III, matrícula funcional n.º 350155, lotada na Secretaria de Educação do Município de Remígio, de acordo com o Art.38,§4º,inciso III, §5º e § 6º,inciso I da Lei municipal n.º 1.271/2022 e com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, c/c §5º do art.40 da CF/88.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Remígio, 5 de junho de 2023.

*Maritize Soraya dos Santos*  
Maritize Soraya dos Santos  
Diretora - Presidente

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO

CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893  
Rua: Patrício Valentim Monteiro, N.º45 – CEP: 58.398-000.  
Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

#### PORTARIA N.º 11 /2023/IPSER.

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora JOSELITA TOMAZ DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços N-I, matrícula funcional n.º 221556, lotada na Secretaria de Educação do Município de Remígio, de acordo com o art.17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º711/2007,modificado pelo artigo 38 da Lei municipal n.º 1.271/2022, e com o Art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art.1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Remígio, 5 de junho de 2023.

*Maritize Soraya dos Santos*  
Maritize Soraya dos Santos  
Diretora - Presidente